



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



REJEITADO POR 12X01
em 19/12/2017 Discussão
Igarassu, em 19/12/2017

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/12/2017
Presidente da Câmara Municipal

Nº 38/17

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.051/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Artigos 8º e 10º do Projeto de Lei Nº 3.051/2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º (...)

Art. 8º - Os Créditos suplementares da Administração Direta e suas entidades supervisionadas que tiverem como fonte os recursos de convênios ou operações de crédito, vinculados a aplicações específicas, e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de natureza de despesa de "pessoal e encargos sociais" das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas, terão sua abertura apenas após aprovação pelo Poder Legislativo, através de Projeto de Lei, e serão computados nos limites estabelecidos no artigo 7º da presente lei.

Art. 10º (...)

Art. 10º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses o exercício financeiro de 2017, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, com autorização por parte do Poder Legislativo.

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de dezembro de 2017.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador